

GESTÃO 2025-2028

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL N.º006/2025

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente a Secretária Municipal de Administração e Governo, **Sra. Thaís Moreira Magalhães**, tornam público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que **no período de 31/03/2025 (segunda-feira) a 02/04/2025 (quarta-feira) estarão abertas, única e exclusivamente no endereço do Prédio Centro de Apoio ao Trabalhador, situado na Rua Ana Vicente nº 45 - Centro,** as inscrições para o Processo Seletivo - Edital n° 006/2025, com o fim de preenchimento das vagas de **ESTAGIÁRIOS e formação de Cadastro de Reserva**, para atender às necessidades da administração municipal obedecendo ao disposto na Lei Federal n° 11.788/2008, Lei Municipal n° 1.110/2007, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa o preenchimento das vagas de **ESTAGIÁRIOS e formação de Cadastro de Reserva** para atender às necessidades da administração municipal no decurso dos anos de 2025 e 2026, cuja contratação se dará nos termos das Lei Federal n° 11.788/2008, Lei Municipal n° 1.110/2007 e demais normas estabelecidas neste edital.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo, com o apoio e o suporte da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II – DAS VAGAS, REGIME JURÍDICO, VIGÊNCIA, JORNADA E REMUNERAÇÃO.

Serão ofertadas:

Vagas para formação de cadastro de reserva para estágio do Curso Superior de Administração.

Regime Jurídico: Contratação se dará nos termos das Lei Federal n° 11.788/2008, Lei Municipal n° 1.110/2007.

Vigência da contratação: O estágio terá duração máxima de 1 (um) ano, permitida uma única renovação por igual período, quando a permanência for julgada de interesse da Administração, mediante novo termo de compromisso, com interveniência da instituição de ensino.

Jornada do Estágio: A jornada de atividades diárias dos estagiários será de 6 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de trinta horas semanais.

Remuneração: Nos termos do parágrafo único, do artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.110/2007, o (a) candidato(a) aprovado fará jus a uma bolsa-auxílio mensal no seguinte valor:

I - Curso Superior - R\$ 900,00 (novecentos reais);



GESTÃO 2025-2028

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, os (as) candidatos (as) que atendam os seguintes requisitos na data da inscrição:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) Apresentar currículo pessoal.
- g) Estar cursando, no mínimo o 2° (segundo) período para estagiários dos cursos de nível universitário;

Os Candidatos que não preencherem as condições acima exigidas, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo e serão sumariamente desclassificados e eliminados.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo (a) próprio (a) interessado (a), ou através de procurador regularmente constituído (neste caso o procurador deverá estar munido do instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público), no período entre 31/03/2025 a 02/04/2025 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, única e exclusivamente, no Prédio do Centro de Apoio ao trabalhador, situado na Rua Ana Vicente nº 45 - Centro - Capim Branco/MG.

As inscrições para participação neste Processo Seletivo independem do pagamento de taxa.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É imprescindível que o candidato tenha disponibilidade para trabalhar a carga horaria estabelecida para a vaga que pretenda ocupar.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o "Requerimento de Inscrição", cujo formulário consta no ANEXO I deste Edital, acompanhado da apresentação dos documentos comprobatórios especificados no item III deste Edital, os quais deverão ser entregues conjuntamente com **currículo vitae** e demais documentos abaixo especificados.

- Registro Geral e CPF;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou o comprovante de quitação;
- Se do sexo masculino comprovante de estar em dia com as obrigações militares:
- Comprovante de Endereço;



GESTÃO 2025-2028

Declaração de Matrícula e frequência;

Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo, será realizada a análise da documentação apresentada pelos candidatos no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados para análise curricular, aqueles que tenham atendido os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subseqüente deste Processo Seletivo Simplificado.

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo estabelecido neste Edital.

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo o candidato que vier a ser aprovado e classificado, ficarão inscritos em cadastro de reserva, podendo vir a serem convocados a ocuparem as vagas durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo, sendo válida a sua aprovação até 31 de Dezembro de 2026, não sendo necessário realizar nova seleção para a mesma vaga neste período.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V – DO CRONOGRAMA

Este processo de seleção se dará por meio de **análise documental, curricular e entrevista**, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:



GESTÃO 2025-2028

CRONOGRAMA					
DATA	ETAPA DO PROCESSO				
31/03/2025 a 02/04/2025	INSCRIÇÕES conforme disposto no edital.				
03/04/2025	Análise Documental Curricular de forma Classificatória para próxima etapa do Processo Seletivo. Verificação se o candidato preencheu os requisitos dispostos no edital.				
07/04/2025	Publicação da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Capim Branco				
08/04/2025	Recurso				
09/04/2025	Avaliação do recurso realizada pela comissão do Processo Seletivo.				
10/04/2025	Publicação definitiva dos candidatos após avaliação dos recursos apresentados				
11/04/2025	Divulgação das datas e horários das entrevistas				
14/04/2025	Entrevista				
16/04/2025	Resultado				
22/04/2025	Recurso				
23/04/2025	Resultado final				

Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br;
- Chegar fora do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, para se submeter à entrevista, conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br;
- Abandonar a entrevista antes do seu término:

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 23/04/2025, mediante divulgação no site do Município de Capim



GESTÃO 2025-2028

Branco/MG - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br - Diário Oficial Eletrônico, podendo tal data ser alterada pela Procuradoria Geral Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o desempenho das funções e das atribuições das respectivas vagas para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado.

VII – DO CHAMAMENTO E DO CONTRATO

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da administração municipal.

O Chamamento dos classificados será feito através do **CONTATO TELEFÔNICO**. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, independentemente de onde residam.

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal independe de qualquer notificação, ao contrário do contratado, que terá por obrigação notificar a Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

O início das atividades pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o Termo de Compromisso de Estágio que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi compromissado.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado neste Processo Seletivo que seja convocado para assumir a vaga, deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.



GESTÃO 2025-2028

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, conjuntamente com a Procuradoria Geral Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado finais de cada etapa.

Os recursos deverão ser apresentados, por escrito e em duas vias devidamente assinados pelo interessado, mediante setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, situado, na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG.

Capim Branco, 24 de março de 2024.

Thaís Moreira Magalhães Secretária Municipal de Administração e Governo Elvis Presley Moreira Gonçalves Prefeito Municipal de Capim Branco



GESTÃO 2025-2028

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher manuscrito)

	DA	DOS PESSO	AIS			
1- Nome Completo:						
2- Data de Nascimento://			3- 8	Sexo: () Masculino	() Feminino	
4- Carteira de Identidade:			5- CPF:			
6- Endereço Residencial:		,				
7- Numero:	8- Complemento:		9	- Bairro:		
10- Cidade:	11- UF:	12- CEP:		13- Telefone 01: ()_ Telefone 02: ()		
	FICH	IA DE INSCRI	IÇÃO			
14- Vaga de Estágio Pretendida: 18-() Declaro estar ciente das con de estagiário para o ano de 2025. I () Declaro estar ciente que de ac Seletivo para a seleção de estag CONTATO TELEFÔNICO. Caso o c seguinte da lista de Classificação.	Declaro ainda, sob as ordo com as informa iário para o ano de andidato não atenda	penas da Le ações estabel 2025, que o	i, seren ecidas chama	n verdadeiras as informaç no edital nº 006/2025, que amento dos classificados	ões prestadas. e se refere ao Processos será feito através do	
19- Assinatura:	Assinatı	ura do(a) Cano	didato(a)	_	
	A SER PREENCHIDO	PELÀ ÉQUIF	PE DE C	OMISSÃO DO		
	PROCESSO SEL	LETIVO – EDI	TAL Nº	006/2025.		
20- Data da inscrição://202				ção - Nº.:		
Assinatura do(a) Responsável pela inscrição						



GESTÃO 2025-2028

ANEXO II FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Preencher manuscrito)

ntidade Nº.:, CPF:	or (a) do documento de
a Secretaria; lecisão, objeto de contestação é: (explicar qual decisão está contestando e os medical decisão	dato(a) a uma vaga no
ecisão, objeto de contestação é: (explicar qual decisão está contestando e os medical decisão está contestan	presento recurso junto a
pim Branco,//2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
pim Branco,//2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	ntivos da contestação)
pim Branco,/2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	nivos da contestação).
pim Branco,/2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
pim Branco,//2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
pim Branco,//2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
pim Branco,//2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
pim Branco,//2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
pim Branco,//2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
pim Branco,//2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
pim Branco,//2025. Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
Assinatura do(a) candidato(a) A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
A SER PRENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA	
	25 foi:
interpolição de Necardo de (a) monte (a) no i recesso estetivo, Estar il econo	20 101.
() DEFERIDA () INDEFERIDA	
lotivo:	